



Prefeitura Municipal de Assis

291

GABINETE DO PREFEITO... **DECRETO Nº 2 201, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1 990.....**

Reajusta o preço da tarifa de passagens de ônibus da permissionária J.F. Garcia & Cia. Ltda. Empresa de Transportes Coletivos Urbanos.

ROMEU JOSÉ WOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Assis,

D E C R E T A:

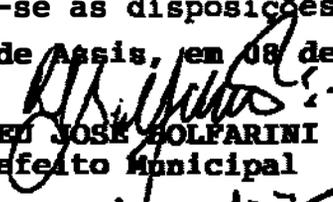
Artigo 1º - A tarifa de passagens de ônibus da permissionária J.F. Garcia & Cia. Ltda. Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade de Assis, à rua Sebastião Leite do Cantor nº 847, regularmente cadastrada sob o nº 2 852 junto à Prefeitura Municipal de Assis, fica reajustada para o valor de Cr\$. 35,00 (trinta e cinco cruzeiros), a partir da zero hora do dia 08 de dezembro de 1 990.

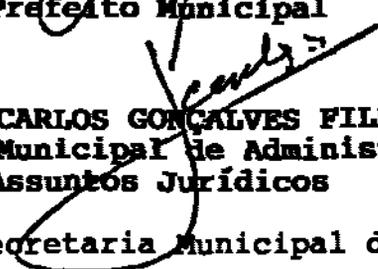
Parágrafo Único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passes mensais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

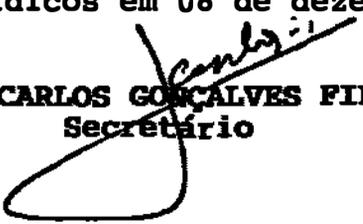
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de dezembro de 1 990.-


ROMEU JOSÉ WOLFARINI
Prefeito Municipal


JOAO CARLOS GONCALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em 08 de dezembro de 1 990.


JOAO CARLOS GONCALVES FILHO
Secretário